TERMO ADITIVO Nº. A17/2026 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **ALFA CONSTRUTORA E INCORPORADORA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.963.087/0001-94, estabelecida na Rua Jeriquiti, n.º 88, Bairro Itapema do Norte, na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.360-646**,** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por **Carlinhos Carvalho de Paula,** inscrito no CPF sob o nº.586.727.290-72.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 116/2025-PMS, celebrado em 25 de agosto de 2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 24/2025-PMS, Processo nº. 125/2025-PMS, contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de reforma e ampliação do CEIM Primeiros Passos, localizado na Rua Marguerita Tomaselli, nº 110, Bairro Tomaselli, no Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas

Considerando o Parecer 13/2026-SOIU-SEF de 29 de janeiro de 2026 solicitando aditivo no valor de R$ 16.898,61 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos);

Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - **Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, aditivando o valor de** R$ 16.898,61 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 198.875,65 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **116/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA:

ALFA CONSTRUTORA E INCORPORADORA CIA LTDA
Carlinhos Carvalho de Paula

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59